



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA F DE A S GONÇALVES EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a **EMPRESA F DE AS GONCALVES EIRELI**, inscrita no CNPI/MF sob o nº 34.871.707/0001-95, sediada a Rua RaimundoAntonio Machado, nº560 — Letra A, Bairro Novo Buritizal, FONE/FAX: (96) 9125-1150 / EMAIL: fsagoncalves@ig.com.br., Macapá/AP, CEP 68904-043, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SA GONCALVES**, CPF 563.349.402-44, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.028944/2021-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, decorrente do Registro de Preços nº 16/2022, nos termos do Art.65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº29/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de motorista, categoria D, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (jornada de 44h semanais), para atender às necessidades de transporte e deslocamentos dos campi da UNIFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 29/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 15/09/2023 a 15/09/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 15 de setembro de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

FRANCISCO DE ASSIS SA GONCALVES

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____